



COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.

Ata da 2ª Reunião – CG.TLP 2020.

1. Informações Gerais

Data: 06/Fevereiro/2020 **Horário:** 9h às 11h

Local: Sala de Reuniões da
Presidência

2. Pauta

1. Inclusão dos CEJUSC na próxima publicação da TLP/LP.
2. Inclusão das Centrais de Mandados, especificamente para Analistas Judiciários – Execução de Mandados na próxima publicação da TLP/LP.
3. Publicação da Próxima TLP/Lotação paradigma.
4. Pontos facultativos e encaminhamentos.

A Portaria 59100/2019-GP, publicada no DJE 163 de 06/09/2019, institui o **Comitê Gestor da Aplicação da Resolução 219/2016-CNJ no âmbito do TJ-AP**, a qual estabelece as seguintes atribuições aos membros: Acompanhar a publicação das Tabelas de Lotação Paradigma, acompanhar as movimentações de servidores em razão da aplicação da LP e sugerir melhorias quanto à gestão do dimensionamento da força de trabalho no TJAP.

A comissão é composta por: I – Exmo. Juíz Paulo Cesar do Vale Madeira, Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da comissão, II – Exma. Juíza Lívia Simone Oliveira de Freitas Cardoso, Juíza Auxiliar da Corregedoria, membro; III – Veridiano Ferreira Colares, Chefe de Gabinete da Presidência, membro; IV – Diego França da Silva, Diretor de Gestão de Pessoas, membro e Wellisson Luis Santos da Silva, Diretor da Secretaria da Corregedoria, membro.

Participante convidado presentes: Luis Henrique – Diretor de Departamento de Sistema, Adriana Carvalho – servidora da ASPLAN/Núcleo de Estatística, Alessandra Araújo – servidora do Gabinete da Presidência e Alessandro Domont – servidor da DIDAP/DEGESP.

Os membros presentes signatários na frequência em anexo, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência do TJAP, em 06/02/2020, na qual foram discutidas as seguintes proposições:

RELATOS TRANSCORRIDOS:

- I. Dr Paulo Madeira, Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador do Comitê Gestor da TLP iniciou a reunião apresentando os membros presentes e ressaltando que a Resolução 282/2019-CNJ, alterou o inciso II do art. 2º da Resolução 219/2016 que passa a considerar os Centros Judiciários de Solução de conflitos e cidadania – CEJUSC, como unidades judiciárias de primeiro grau.

O magistrado inquiriu a aplicação dos cálculos previstos na Resolução primordial ao Diretor de Gestão de Pessoas.



COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.

Ata da 2ª Reunião – CG.TLP 2020.

- II. O Diretor Diego França, Departamento de Gestão de Pessoas, relatou que a aplicação da fórmula prevista é aplicada de forma análoga às outras unidades judiciárias de 1º Grau, destacando que os CEJUSC. Ressaltou que a unidade é composta em grande parte por estagiários e voluntários, os quais não mantêm vínculo com o Tribunal, logo não implicaria em impacto do cálculo de Lotação Paradigma para a unidade, quanto ao número de servidores. Observou que a quantidade de servidores considera apenas Efetivos, Cedidos e aqueles apontados como Apoio.
- III. A Drª Lívia Cardoso, Juíza Auxiliar da Corregedoria, destacou que nem todos os CEJUSC encontram-se ativos. Ressaltou ainda a necessidade de levantamento dos servidores que atuam no CEJUSC, destacando a diferença entre a Lotação e a Localização dos mesmos. Destacou que para fins de cálculo da Lotação Paradigma, há necessidade de observar a Lotação dos servidores. Ressaltou ainda que parte dos servidores que atuam nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, estão atualmente lotados em outras unidades judiciárias das Comarcas correspondentes, o que poderá impactar diretamente na previsão de lotação paradigma para a nova unidade judiciárias.
- IV. O Diretor Diego França ressaltou que os CEJUSCs trabalham com grande número de estagiários que laboram e tramitam em processos judiciais, e que a leitura da TLP contabilizará como se os números de servidores dos Centros estivessem tramitando tais processos, o que pode incorrer em um número não real de produtividade da unidade, impactando a previsão de lotação paradigma.
- V. O Dr. Veridiano Colares, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal, ressaltou a necessidade de se observar que o Tribunal de Justiça possivelmente promoverá uma reestruturação da área administrativa e que o equacionamento de pessoal deverá ocorrer em momento oportuno à estruturação, bem como consoante as necessidades da unidade conforme demonstrado nas publicações da TLP. Observou também que a Resolução 219/2016-CNJ é de aplicação facultativa, pois existe ajustes necessários peculiares a cada Tribunal no Brasil, que não se aplicam à fórmula prevista pela Resolução.
- VI. A Drª Lívia Cardoso corroborou destacando o grande desafio enfrentado pelo Poder judiciário, quanto às dificuldades enfrentadas pelos Tribunais de Justiça para adequação exata do quantitativo de pessoal previsto pelo cálculo da Resolução 219/2016-CNJ.
- VII. O Drº Paulo Madeira corroborou citando exemplos de Tribunais e ressaltando que a Lotação Paradigma deverá servir como parâmetro referencial, estando a cargo do TJAP a equalização final do quantitativo de servidores em cada unidade judiciária. Ressaltou também que os Programas de gestão dos Tribunais impacta diretamente no quantitativo de necessidades de pessoal para as unidades.



COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.

Ata da 2ª Reunião – CG.TLP 2020.

- VIII. O Diretor Diego França, ressaltou a necessidade de atendimento da publicação de acordo com o prazo/data estabelecida na Resolução, e informou os Magistrados que a data prevista é a cada seis meses, sempre até 30 de março e 30 de setembro do ano correspondente.
- IX. O Drº Paulo Madeira, ressaltou a necessidade de identificar a quantidade de servidores exatas atuando nos CEJUSCs, inquirindo a informação junto ao DEGESP, que deverá levantar e apresentar a informação para deliberação superior.
- X. O Drº Veridiano Colares, apresentou a servidora Alessandra Araújo, lotada no Gabinete da Presidência, que deverá acompanhar, informar, participar das reuniões referentes aos assuntos de interesse da Presidência do Tribunal.
- XI. O Diretor Diego França, informou que constam no DEGESP (Unidade Comitê Gestor de Aplicação da Resolução 219/2016-CNJ) processos administrativos com solicitações de movimentação/remoção de servidores na categoria Analista Judiciário/Execução de mandados e que há determinação da Corregedoria para aplicação da TLP/LP para as centrais de mandados. Relação de Processos: 2019/102521, 2019/77975, 2019/49777, 2019/43738 e 2019/117082.

DELIBERAÇÕES FINAIS:

Após ponderações dos membros do Comitê Gestor da Aplicação da Resolução 219/2016-CNJ no âmbito do TJ-AP, foi deliberado:

I - O DEGESP em conjunto com a ASPLAN promoverá o levantamento das lotações de todos os servidores que estão atuando no CEJUSC e que por ventura possam está lotados em outras unidades. Após checagem, deverá ser encaminhado ao DESIS, que procederá com os ajustes e simulação da TLP/LP.

II – Este Tribunal deverá comunicar ao CNJ, o funcionamento dos CEJUSCs.

III – Os processos administrativos correspondentes aos pedidos de remoção e movimentação de servidores no cargo de Analista Judiciário – Execução de Mandados, bem como a aplicação da Lotação Paradigma para as Centrais de Mandados, devem ser instruídos e encaminhados conclusos para o Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, Drº Paulo Madeira, que analisará a aplicabilidade da LP para a próxima publicação.

IV – Agendado a próxima reunião para 21 de fevereiro de 2020, às 9h.



**COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
219/2016- CNJ.**

Ata da 2ª Reunião – CG.TLP 2020.

Homologação:

Paulo Cesar do Vale Madeira
Juiz Auxiliar da Presidência / Coordenador da Comissão

Lívia Simone Oliveira de Freitas Cardoso
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Veridiano Ferreira Colares
Chefe de Gabinete da Presidência

Diego França da Silva
Diretor de Gestão de Pessoas

Wellisson Luis Santos da Silva
Diretor da Secretaria da Corregedoria

Adelson Armando Marques Anderson
Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônico

*lavrado por: Alessandro Domont / Analista judiciário/DIDAP/DEGESP.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020006373 - 4, por ALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT em 21/02/2020 11:34:40. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQ6BJ3VG**